Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 13 / 11 / 18
Ilair Machado de Aguiar
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 102 /2018.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

PROPOMOS, após os trâmites regimentais e o necessário apoio dos ilustres pares deste Poder, para que seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, no sentido de Sua Excelência, estudar junto ao setor estadual competente, a viabilidade da redução de ICMS nas faturas de Energia Elétrica, dos atuais 25% para 10% ou índice menor, e, consequentemente, reduzindo o valor final de conta de energia do consumidor final.

Justificativa

Senhor(a)es Vereador(a)es, as Companhias de Energia Elétrica em todo o país tem cobrado ICMS sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Transmissão (TUST) e tais cobranças já foram consideradas inconstitucionais. Ou seja, para a energia chegar no consumidor final a geradora de energia utiliza as mencionadas redes. Portanto, o consumidor não paga apenas a energia consumida, dependendo da concessionária a que estiver conectado, paga também pelo uso do seu sistema de cabeamento.

Por sua vez, o Estado calcula o ICMS sobre o valor total da soma da energia consumida, da TUSD e TUST, o que está totalmente errado. Nossa legislação prevê que o ICMS incide sobre a energia elétrica, por considerá-la uma mercadoria como qualquer outra, diferentemente das tarifas TUST e TUSD que são atividades intermediárias para realização do negócio.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) se posicionou e firmou a orientação que o uso do sistema de transmissão e distribuição não pode ser considerado como um serviço de transporte ou muito menos como mercadoria, não incidindo, assim, o fato gerador e não devendo as referidas tarifas integrarem a base de cálculo do ICMS. Por este motivo, sugerimos tal indicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 13 de novembro de 2018.

DAYAN SERIQUE
Vereador